



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE CNPJ N° 04.838.496/0001-28

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2021

O Município de MONTE ALEGRE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.838.496/0001-28, com sede na PRAÇA TIRADENTES, Nº100, representado por MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e A L BATISTA EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 37.253.452/0001-95, com sede na RODOVIA PA-423, ZONA RURAL, Monte Alegre-PA, CEP 68220-000, representada por ALANO LINHARES BATISTA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva o realinhamento de preços no valor total R\$ 196.499,75 (cento e noventa e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93,

			51005111111107							
ITEM	QTDE	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ADITIVO	VALOR	TOTAL			
				ANTERIOR		ATUAL				
15.451	15.451.0006.2.040 – MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA									
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO										
SUBELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.01 – COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES										
02	449.179	LITRO	ÓLEO DIESEL S10	5,50	0,42	5,92	188.655,18			
			SUB TOTAL				188.655,18			
25.751.0006.2.044 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA										
			DE CONSUMO							
SUBELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.01 – COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES										
02	9.587	LITRO	ÓLEO DIESEL S10	5,50	0,42	5,92	4.026,54			
03	4.568	LITRO	GASOLINA COMUM	6.60	0,37	6,97	1.690,16			
			SUB TOTAL				5.716,70			
15.122.0006.2039 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS										
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO										
SUBELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.01 – COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES										
03	5.751	LITRO	GASOLINA COMUM	6.60	0,37	6,97	2.127,87			
			SUB TOTAL				2.127,87			
			TOTAL				196,499,75			

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

2401 - SEC. DE OBRAS, URB. E TERRAS PATRIMONIAIS

15.451.0006.2.040 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA

25.751.0006.2.044 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

15.122.0006.2039 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

SUBELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.01 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES

FONTE DE RECURSOS: 10.01.00.00 – RECURSO ORDINARIO

16.20.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE CNPJ N° 04.838.496/0001-28

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

MONTE ALEGRE - PA, 17 de novembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS CONTRATANTE

A L BATISTA EIRELI

CNPJ 37.253.452/0001-95 CONTRATADO(A)

Testemunhas:		
1.		
2		